

CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA – CONEC
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – 2024

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS-2024. Ao 7º (sétimo) dia do mês de fevereiro do ano de 2025, às 13:30h, reuniram-se, de forma presencial e virtual, na sala do Conselho de Cultura e Patrimônio Histórico no Centro Cultural Palácio da Justiça, cito a Av. Eduardo Ribeiro, 901 - Centro, Manaus - AM, 69400-901. Conforme mensagem de convocação encaminhada via *WhatsApp* no dia 06/02, atingindo o quórum mínimo, foi declarada aberta a 6ª reunião da comissão de legislação e normas, sob a presidência do conselheiro titular **DUDSON CAMPOS CARVALHO** e como relatora a conselheira Suplente **LYDIA LUCIA NUNES DE SOUSA**. Registraram presença os membros da comissão e conselheiros: Ludimar Nunes Gonçalves – Vice-Presidente da Comissão de Legislação e Normas do CONEC; Marcos André Durand Pereira – Mediador em Exercício; Lucimar Bezerra Marques – Suplente da Relatora; Jordania Damasceno Galdino – Titular Representante da Cadeira de Teatro; Elson Silva da Rocha – Titular Representante da Cadeira de Folclore e Carnaval. Pedro Henrique Secatti Cacheado – Titular Representante da Cadeira de Audiovisual. **O presidente** inicia sua fala cumprimentando os presentes: Senhores, boa tarde. Vou dar início aqui o nosso trabalho. A Lydia Lucia está muito gripada, não vai poder fazer a leitura, ela vai participar dentro das possibilidades dela. Vamos fazer a leitura de tudo aquilo que os conselheiros propuseram. **Lydia Lucia:** Este foi o relatório do que já está no documento, que foi repassado para todos os conselheiros em relação à lei do CONEC. Assim, este documento ratifica tudo o que foi dito, as alterações que estão dispostas já no documento que foi encaminhado para que os conselheiros possam fazer as devidas alterações, considerações ou trocas. O relatório é apenas para certificar as palavras ditas. Como coloquei no documento anterior apenas as alterações, estou agora explicando, por meio do relatório, como ocorreu o processo que levou a essa conversa sobre mudanças. **Presidente:** Então vamos fazer isso. Vamos fazer a leitura. Se houver alguma observação, Ludimar, na sua fala, ou André, na sua, fiquem à vontade para intervir, para que possamos fazer as alterações necessárias. E, doutor Sérgio, se dentro do que for colocado pelos conselheiros o senhor identificar algo que esteja, digamos, fora da legalidade, que mereça uma atenção especial, ou se achar que devo mencionar algo agora para que possamos elaborar um relatório sem precisar retornar duas ou três vezes, seria importante que analisássemos também dentro da legalidade. **Ludimar Kokama:** Nessa questão, vou dar início à leitura e, ao final, abrimos para as observações que cada um tiver. Pode ser assim? **Presidente:** Fazendo uma observação sobre a sua fala, eu acredito, Ludimar, que não há muito o que fazer, no meu entendimento, em relação a isso. Se alguém, até porque estamos em poucos, André, você que está aí, achar que não foi exatamente o que ele estava tentando pautar, pode interferir durante a leitura, está bem? Porque, se deixarmos para o final, pode passar despercebido. Estamos em três, então acho que não haverá muitas interferências. Se estivéssemos em dez ou quinze, aí seria mais complicado. **Ludimar Kokama:** Sou representante do segmento de cultura indígena. Atualmente, ocupo a vice-presidência da Comissão do Plano de Cultura do CONEC. **Iniciando o relatório da Comissão de Legislação do Conselho Estadual**

de Cultura do Estado do Amazonas, lembro que este relatório foi elaborado pela secretária Lydia Lucia, suplente da cadeira de cultura afrodescendente. **Primeiro ponto: Objetivo.** Comissão criada dentro da estrutura do CONEC-AM para discutir, analisar e encaminhar alterações na A Lei nº 5.418, de 17 de março de 2021, necessita de ajustes que atendam às necessidades do grupo. Para discutir essas alterações, foram criadas instâncias de diálogo entre os conselheiros. No dia 22 de outubro de 2024, foi realizada uma reunião extraordinária, em formato híbrido, para a criação da Comissão Especial de Legislação do CONEC-AM, tendo como presidente Dudson Carvalho, representante da cadeira de Artes Visuais e Novas Mídias. Durante a reunião, foi realizada a leitura integral da Lei nº 5.418, de 17 de março de 2021, que institui o CONEC-AM, para conhecimento dos conselheiros participantes. Após a leitura, foi solicitada a releitura da lei por itens, contemplando artigos e parágrafos, a fim de possibilitar a análise individual pelos participantes. No art. 2º, que trata da constituição do Conselho Estadual de Cultura e de sua paridade, consta: **I – Órgãos e entidades públicas:** (Conselheiro Ludimar Kokama da Cadeira Indígenas, solicitou que todos os assentos mencionados nas 11 alíneas de A a K sejam examinados para verificar a ausência num número elevado de convocações destes conselheiros e se eles têm interesse em participar das decisões deste colegiado. O conselheiro Dudson Carvalho conselheiro – Artes Visuais e Novas Mídias – na alínea F, cadeira da Fundação Estadual do Índio, informa que teve alteração na administração do órgão e pede que seja solicitado a confirmação dos nomes dos conselheiros se permanecem os mesmos ou se houve alteração. Na alínea K - Representante das Secretarias Municipais de Cultura do Estado do Amazonas, o conselheiro Maíke Soares suscita que a mesma seja direcionada para o Fórum dos Secretários do Estado do Amazonas. Membros da sociedade civil, ligados aos setores artísticos e culturais, dos seguintes segmentos. Os conselheiros Dudson Carvalho e Lucimar Marques, solicitam alteração na alínea h) - Cultura Popular e de Matriz Ibérica; para Cultura Popular e Matriz Ibérica. Ludimar Kokama, conselheiro da Cultura Indígena, solicitou a troca da alínea i) - Cultura indígena para cultura do Povo Indígena. Elson Rocha – Conselheiro do Folclore e Carnaval – solicita que seja desmembrado o assento alínea K) Folclore e Carnaval, ficando alínea L) Carnaval. No parágrafo único: Em caso de mudança da estrutura administrativa de governo, o chefe de Poder Executivo fica autorizado a alterar, por meio de ato próprio a representação dos órgãos públicos, constante do inciso I do artigo 2º desta Lei, sem prejuízo a estrutura organizacional do Conselho e respeitada a sua paridade. **Dr. Sérgio Cruz:** Nesse ponto tinha sido feita uma alteração em que eu falei que naquele momento, até o conselheiro André Durand também falou: “não, olha, porque tem que ser registrado”. E o que eu estava imaginando é que a alteração era para ser proposto, como falei naquele momento em que quem ia verificar mais profundamente era a assembleia legislativa. Entretanto, eu entendi que o que o conselheiro André estava falando naquele momento é que não era para alterar esse parágrafo. Mas tá deixar bem claro e aqui está né? Respeitada a sua paridade. Então, só para informa que a alteração, não vejo nenhum problema quanto a essa situação, apesar de não estar destacada na lei, alterada que está aqui, mas informo que essa situação foi acrescentada e respeitada a sua paridade. Que foi um ponto que o conselheiro André Durand quis incluir. **II– membros da sociedade civil, ligados aos setores artísticos e culturais, dos seguintes segmentos.** Os

conselheiros Dudson Carvalho e Lucimar Marques solicitam alteração na alínea h) - Cultura Popular e de Matriz Ibérica; para Cultura Popular e Matriz Ibérica. Ludimar Kokama, conselheiro da Cultura Indígena, solicitou a troca da alínea i) - Cultura indígena para cultura do Povo Indígena. Elson Rocha – conselheiro do Folclore e Carnaval – solicita que seja desmembrado o assento alínea k) Folclore e Carnaval, ficando alínea K Folclore; alínea L Carnaval. No Parágrafo único: Em caso de mudança da estrutura administrativa de governo, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a alterar, por meio de ato próprio, a representação dos órgãos públicos, constante do inciso I do artigo 2º desta Lei, sem prejuízo a estrutura organizacional do Conselho e respeitada a sua paridade. O conselheiro André Durand- Dança, chama a atenção de todas e todos para a paridade dos assentos. **Ludimar Kokama:** O conselheiro André Durand – Dança, chama a atenção de todas e todos para a paridade dos assentos. Reunião extraordinária de 23 de dezembro de 2024. **Art. 4º.** Os representantes do Poder Público e sociedade civil, integrantes do Conselho Estadual de Cultura, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma- recondução, por igual período. (Conselheiros André e Ludimar). **Sugestão do Conselheiro André Durand —** O tempo do mandato deverá ser de 4 (quatro anos), permitida a recondução, tantas vezes o conselheiro desejar. **Dr. Sérgio Cruz:** Uma observação que eu teria foi a que eu fiz naquele momento. Só que também não depende de uma decisão do Conselho, então ele não depende de uma decisão do governador. Aqui é uma decisão realmente da Assembleia Legislativa. Entretanto, sempre eu falo que para embasar cada alteração dessa, sempre é bom dar referências, dar pontos de apoio para que fortaleçam esse pedido da alteração. **Ludimar Kokama:** Inaudível. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, naquele momento de discussão, eu coloquei esse ponto, que não é só dar o direito de se reeleger indefinidamente, porque até mesmo no Executivo e no Legislativo também tem, e a gente está passando por isso agora com o presidente da ALEAM, que está sendo questionado pelo Supremo Tribunal Federal, por que ele está em terceiro mandato dele como presidente? Sendo que há uma vedação a isso. Então, nessa situação que eu falo, que, podendo ser reeleito muitas vezes, não é necessário e realmente [inaudível] nessa questão aqui. Aberta, eu estou colocando que possivelmente, na Assembleia Legislativa, não se concretiza, apesar de ser a pedido dos conselheiros. **Ludimar Kokama: Ponderação: Dr. Sérgio –** O tempo limitado para a recondução do conselheiro se faz necessária para ter uma revitalização da cadeira. **(Orientação –** pesquisar o tempo de mandato de outros conselhos e o processo de recondução dos mesmos). **Dr. Sérgio Cruz:** Era isso que eu estava falando, quando você tem outros conselhos tendo essa recorrência, ele fazendo várias vezes a reeleição, aí se fortalece uma posição dessa alteração. **Presidente:** Só para constar [inaudível], mas se não aparecer a proposta do André Durand é mais 4 anos com recondução limitada. A minha proposta seria manter os 2 anos abrindo a recondução normal [inaudível] reduzir 4 anos. Pois é, mas essa questão de recondução ela é natural, mesmo não havendo outros parceiros, você tem hoje [inaudível]. **Dr. Sérgio Cruz:** Todos os conselhos ele tem [inaudível]. **Presidente:** Acho que é interessante permitir a reeleição sem travas porque isso vai reorganizar os grupos e forçá-lo a vir para a discussão. Então não vai adiantar atirando pedra no conselheiro tal, se eu não me organizar e mostrar que eu posso fazer melhor. Então, eu vejo com bons olhos sim, essa reeleição, mas minha proposta seria está memorizando para manter esse meio período para cada movimentação. **Dr.**

136 **Sérgio Cruz:** A minha função aqui é alertar, então o que eu estou alertando é: quando
137 isso aqui for encaminhado para a Assembleia, vocês têm que juntar fundamentos para
138 que possa se concretizar. Por que aqui o que eu levanto? Os impedimentos que existem.
139 Então, quando eu levanto esses impedimentos, quer dizer que eu estou falando que
140 “olha, não adianta vocês fazerem isso porque não vai dar certo”. Não é isso. O meu
141 objetivo é fazer vocês refletirem para ver como é que vocês vão debater esses
142 impedimentos para superarmos quando estivermos lá [inaudível].

143 **Ludimar Kokama:** Argumentação, conselheiro Dudson Carvalho: Devemos seguir
144 sempre as mesmas regras? As alterações e as suas viabilidades devem ser feitas pelos
145 conselheiros, seguindo as boas práticas ao nível Brasil, e sempre pela escolha da
146 maioria em votação. Quanto ao tempo de recondução do conselheiro, quem deve julgar
147 o trabalho desenvolvido pelo conselheiro e decidir se deve ou não continuar mais um
148 mandato. (sem limites para essa recondução, argumentação do
149 conselheiro Ludimar Kokama). Eu coloquei nesse sentido porque assim como há os
150 processos eleitorais para o poder legislativo, solicita que a câmara dos vereadores. Eu
151 estava verificando [inaudível] que numa cidade tem um vereador que foi reeleito 10
152 vezes, e acho que é nessa posição que o conselheiro coloca. Enquanto o conselheiro
153 tiver dentro dos critérios da execução e ele atingir o número mais de votos [inaudível] e
154 assim ser reeleito. **Dr. Sérgio Cruz:** Essa alegação tem que ser feita, esse ponto é bem
155 interessante, por quê? Porque, eu entendo particularmente que a representatividade de
156 vocês aqui é uma representação do perfil do legislativo porque vocês decidem editais,
157 decidem normas e fazem fiscalização também. Então, nesse ponto eu entendo que a
158 representatividade de vocês ela é legislativa, entretanto, como eu falei, tem que reforçar
159 esses pontos. **André Durand:** Inclusive, a lei do conselho estadual de Roraima, os
160 novos representantes da sociedade civil e do poder público foram eleitos em 2023 com
161 mandato até 2027. E aí sendo possível de ser reconduzidos, a se candidatar para
162 concorrer a mais um mandato de igual período. Então eles acompanham a atuação do
163 governador para o mandato desses conselheiros, mas assim, o argumento Dr. Sérgio é
164 bem interessante, mas o que vai valer é a argumentação também desses
165 representantes da sociedade civil visando a esse interesse de continuidade, ainda mais,
166 Dr. Sérgio, considerando a PNAB que ela é durante 5 anos, então o próximo que
167 adentrar ele vai ter que ser reiterado o que está acontecendo, os que já estão, eles vão
168 continuar a contribuir para melhor articulação desse repasse e realmente a gente nota
169 que é um mandato legislativo. Hoje a gente não tem mais na assembleia Belarmino Lins,
170 que preferiu se ausentar em razão da aposentadoria e lançou o filho para assumir o
171 cargo e foi eleito e quanto período ele tiver, como o Átila Lins, está aí constantemente,
172 sendo reeleito deputado federal por mais 4 anos, depois volta por mais 4 anos. É só
173 uma contribuição e exemplificação. **Presidente:** Vou contribuir com André para deixar
174 registrado, essa preocupação do André é realmente muito válida, porque quando você
175 está [inaudível] o direito de continuidade, você está todo tempo começando um processo
176 do zero, está acontecendo agora no município. Então, quer dizer, nós fazemos um
177 trabalho, eu, Ludimar e os outros lá que simplesmente perdemos o prêmio da nossa
178 saída em editais. Então quer dizer, a culpa de quem entra? Não, a culpa é do processo
179 que está, que priva a continuidade de alguns conselheiros, e da forma que o Conselheiro
180 André Durand citou o exemplo do deputado é 10% que consegue ficar muito tempo.
181 Então, essa mudança ela vem, mas aí você recebe esse sangue novo ao decorrer do

182 processo. Então, os grupos vão se organizar e quem garante que teria uma reeleição?
183 Não tem. [inaudível] artística que traga um número bom de votação [inaudível], mas
184 alguém vai ficar no processo. Então, isso vai dar uma continuidade e não que eu garanta
185 isso que nós vamos perpetuar aqui. **Dr. Sérgio Cruz:** Eu queria trazer aqui, salvo
186 engano, nas [inaudível] que fosse composta os terços dos terços de renovação
187 reconhecida pelo Senado, salvo engano, ou os terços dos terços ou metade, metade,
188 ou seja, são 11 cadeiras, digamos, 2 anos ficava o mandato de 4 anos, sendo que a
189 cada 2 anos iria ter eleição para metade das cadeiras porque a outra metade não tinha
190 essa quebra que o conselheiro André Durand estava falando, entendeu? A outra metade
191 já estaria toda lá, quem fosse novo, quem fosse reeleito, fosse sangue novo entrando,
192 não teria essa perda da continuidade para começar do zero, como o conselheiro estava
193 falando. **Presidente:** Sempre lembrando que não foi composto de forma legal, e se
194 algum conselheiro quiser propor fique à vontade para propor. O conselheiro
195 André Durand falou por 4 anos com reeleição, eu penso que seria 2 anos com reeleição,
196 se houver algum conselheiro que quiser propor essa pauta, levantei essa pauta por ter
197 esse revezamento, digamos assim, de anos de eleição assim como é no senado, porém
198 não foi proposto. Mas se alguém quiser propor para o pleno podem ficar à vontade, até
199 decidirem porque isso ainda vai para o pleno e pode ser alterado novamente antes de
200 partir para o encaminhamento para a Assembleia. **Ludimar Kokama:** Quero deixar
201 registrado que essa é um [inaudível], nessa [inaudível] do CONEC na eleição passada
202 era 11 conselheiro da sociedade civil e apenas 7 foram reeleitos [inaudível] ocupando 4
203 cadeiras que foram renovadas [inaudível], por que assim, somos julgados enquanto
204 conselheiro, e quem [inaudível]. **Dr. Sérgio Cruz:** Relembrando a vocês que, a partir do
205 momento em que caminhar e sair a sede de vocês, provavelmente será feito um trabalho
206 muito forte na ALEAM. Caso contrário, por exemplo, a grande maioria desses sete aí
207 não vai poder enfrentar a reeleição, pois, se a lei antiga estiver em vigor, o Conselheiro
208 André Durand não vai poder entrar, a Conselheira Lucimar Marques não vai poder
209 entrar, e o Conselheiro Elson Rocha não vai poder entrar, entendeu? Todos eles, pela
210 lei antiga, terão a candidatura vedada. Quero deixar apenas essa observação para
211 vocês. A questão é: haverá todo o trâmite. Uma coisa que pode demorar, e que pode
212 ser até conversada para ser colocada na terceira alteração lá na frente, é a separação
213 das cadeiras. Isso vai exigir uma discussão, e qual é o primeiro processo? O processo
214 paritário. E, nesse caso, haverá uma audiência pública, porque quem se identifica com
215 isso não é o poder público. Não é o poder público que diz: "Olha, eu vou colocar aqui a
216 Secretaria de Justiça". Não é isso. A sociedade é quem decide quem quer que esteja lá
217 para conversar com a gente, pois é um órgão vital. Dentre os órgãos que se inscreverem
218 para solicitar uma cadeira, temos a UFAM, que está pedindo [inaudível], e o escritório
219 do MinC, que está solicitando [inaudível]. Portanto, [inaudível] cadeira. E aí existe outro
220 trâmite: eles podem pedir, pois é um direito deles. Quem vai decidir é a sociedade civil,
221 se quer ou não quer. O que ocorre é que, antes disso, deve ser feito um estudo do
222 impacto financeiro e orçamentário. Isso porque o aumento de uma cadeira — que, na
223 verdade, são duas, devido ao caráter paritário — terá impacto financeiro que precisa ser
224 analisado pelo Estado. Se tudo isso acontecer, os sete que estão aí agora não poderão
225 concorrer na próxima eleição. Estou deixando isso claro aqui. Enfim, vamos
226 continuar. **Ludimar Kokama:** Argumentação, conselheiro. **Elson Rocha:** Devemos
227 convocar as diversas comissões jurídicas, legislativas para uma consulta e orientação

sobre a legalidade das alterações na Lei do Conselho do Amazonas. No Art. 5º, da estrutura organizacional deste conselho, foi pedido vista no inciso IV – Câmaras Setoriais – pelo conselheiro André Durand. Sugestão do conselheiro André Durand — As Câmaras Setoriais precisam funcionar, cobrar a efetiva participação de todos os conselheiros. Ponderação: Dr. Sérgio — As atuações das Câmaras Setoriais devem ser discutidas e alteradas no Regimento Interno do CONEC-AM. **Dr. Sérgio Cruz:** Isso, se vocês lerem o regimento interno, perceberão que, para aqueles que estão chegando agora, existe uma proposta feita pela representante da SUFRAMA. Ela mencionou que participava de outro conselho e sugeriu: "Olha, esse [inaudível], 4 ou 5 câmaras setoriais com temas, e não por cadeia. Por quê? Porque, por exemplo, na área de fomento da cultura, reuniríamos 3 ou 4 pessoas que trabalham e necessitam muito desse apoio. Outro exemplo seria na parte de estudos educacionais, onde reuniríamos 3 ou 4 profissionais que atuam nessa área." Então, por que eu falo sobre o regimento interno? Porque, quando você coloca algo em uma lei, como já mencionei diversas vezes aqui, a alteração de uma lei pode levar de 1 a 2 anos. Já no regimento interno, você pode alterar tudo isso em seis meses ou até menos. **Ludimar Kokama:** Dr. Sérgio— As atuações das Câmaras Setoriais devem ser discutidas e alteradas no Regimento Interno do CONEC-AM. Continuando no Artigo 5, §1.º, a Presidência será exercida pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, designado como membro titular, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. A Conselheira Lucimar Marques propôs que a Presidência do CONEC-AM deve ser exercida de forma alternada, um ano pelo conselheiro da Sociedade Civil e outro pelo poder público, a exemplo de outros conselhos no Brasil. Para o conselheiro Ludimar Kokama, a condução da direção do conselho deve ser composta por: presidente: 1 representante do Poder Público; vice-presidente: 1 representante indicado pelos conselheiros da sociedade civil. Ponderação: Dr. Sérgio - segundo orientação da PGE, a presidência do conselho é ordenadora de despesas e essa ação é vinculada ao CPF do presidente, que fica vinculado ao tempo total da gestão, o que deixa mais difícil a alternância na gestão do CONEC. Lembramos ainda que o ordenador é responsável pela prestação de contas do período de toda a gestão. **Dr. Sérgio Cruz:** Na verdade, isso é uma alteração, não é que deixa mais difícil a alteração da alternância na gestão, tá? O que eu quis dizer aqui é que é um ponto a ser analisado nessa alternância porque quem já se envolveu com prestação de contas, e muitos artistas entendem isso hoje, não é só pegar o dinheiro e colocar como, tem uma situação que o conselheiro André Durand colocou que pegou o dinheiro e comprou uma moto, como que vai fazer isso? E ele nunca mais vai poder, enquanto ele não ter todo esse dinheiro, ele nunca vai poder concorrer no edital. A mesma coisa é aqui, só que o CONEC está numa distância muito maior porque ele vai pegar todos os processos que foram usados com verba. A gente acha que sempre vai rever o dinheiro, mas quando chega no TCE a gente não sabe, e quando chega no TCE, normalmente 2, 3 anos após a gestão, e aí a pessoa está fora do cargo e lá no TCE ela vai ter que pegar e responder, senão pode ser isolada de toda essa situação, e vai ter gasto com advogado. Não estou dizendo que não pode, só estou alertando sobre os riscos. **Ludimar Kokama** disse que tem os prós e os contras de cada função. **Dr. Sérgio Cruz** disse que tem que saber os riscos que podem ocorrer. **Ludimar Kokama:** Diante do exposto, que o presidente e vice-presidente sejam orientados para a responsabilidade do cargo, seja ele indicado pelo

poder público ou pela sociedade civil. Conselheiro André Durand: A participação social é indispensável em todas as instâncias do processo de indicação da presidência e vice-presidência. No §2º A Vice-Presidência será exercida pelo Secretário Executivo de Cultura e Economia Criativa, designado como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. O conselheiro Dudson Carvalho argumenta que o presidente seja indicado pelo poder público, ao permanecer na presidência do conselho na cadeira da SEC, a entidade perde o assento no CONEC-AM. Quanto à vice-presidência, a indicação será feita pelos conselheiros e conselheiras da sociedade civil. Na vacância do cargo de presidente, o vice-presidente assume imediatamente. Neste item. **Dr. Sérgio Cruz:** Relembrando que, se o presidente perde a cadeira, o vice-presidente pode assumir e, dentro da normativa, poderá votar. Contudo, lembro que existe uma constituição lá atrás, que deve tá aqui no relatório, onde ficou claro que ele vota sim mas só em caso que houver empate. **Presidente:** A grande preocupação no nosso contexto é o que está acontecendo hoje. Sai Marcos Apolo, espera-se a nomeação de Cândido Jeremias. Sai Cândido Jeremias, espera-se a nomeação de Caio André. Então, isso precisa estar na lei, que seja automático, está no processo de [inaudível], e ao ter alguém da sociedade, ganha-se uma paridade, porque nem sempre o presidente, que é muito ocupado na SEC, pode comparecer. Quando você coloca um executivo para tomar conta e o executivo também não comparece, fica difícil, pois há um desinteresse. Inaudível. **Ludimar Kokama:** No Art. 6º. Que trata da competência do plenário do CONEC-AM, nos incisos de I a VII, o conselheiro André Durand pediu vista, e a argumentação foi transferida para a próxima reunião extraordinária no CONEC-AM. **Reunião Extraordinária em 02 de janeiro de 2025. Presidente: (Inaudível).** não sei se isso é possível. Os conselheiros podem me ajudar, se for o caso. André, quando a lei diz que será exercido pelo presidente da Secretaria de Estado e Economia Criativa. Esse texto poderia ser mais aberto, poderia ser apontado pelo governador. Podendo ser o presidente da SEC dessa forma, o governador poderia decidir colocar alguém de renome, alguém que seja do grupo. Eu acho que deveria existir essa alternativa, pelo peso do cargo da presidência da SEC, talvez até como uma presidência simbólica. **Ludimar Kokama:** Poderia ser até o presidente do Concultura, que também é indicado pelo prefeito. [Trecho inaudível.] **Presidente:** Isso não o impediria de exercer a presidência; porém, o governador ficaria à vontade para indicar essa presidência. **Dr. Sergio Cruz:** Nessa situação, como a alteração da Secretaria, continuaria o presidente indicado. Esse ponto está sendo trazido agora, e eu vou falar de forma geral, pois é necessário aprofundar a pesquisa depois. Na nova configuração que está sendo proposta, quando o secretário de cultura não estiver presente, deve assumir o suplente da SEC, mas não da forma anterior, e sim conforme a nova configuração. Ou seja, o presidente é o secretário da SEC; se o secretário não participar, ele não presidirá até que o suplente da SEC assuma a cadeira. Nesse caso, ele não participará da mesa diretora, e quem sobe para a presidência é o vice-presidente, representando a sociedade civil. Essa será a configuração. O que vocês querem é o seguinte: a cadeira de presidente é sempre do governador e a vice-presidência, com o presidente sendo uma indicação do governador, não pode votar, porque ele não ocupa obrigatoriamente de uma cadeira; ele é apenas uma indicação do governador. Então o vice-presidente, nesse caso, vai ter que ficar aberto tanto para o poder público quanto para a sociedade

320 civil. **Presidente:** Se for dessa forma, a SEC sempre terá um representante? O
321 governador poderia indicar alguém de fora. **Dr. Sérgio Cruz:** Mas o que se está falando
322 aqui é o seguinte: se colocar alguém de fora, só para concluir o pensamento, colocou
323 uma pessoa de fora, que não é de nenhuma das cadeiras. Então o presidente está ali,
324 mas não representa uma cadeira específica. O vice-presidente, sim, é de uma cadeira.
325 A vice-presidência vai ter que ser disponibilizada tanto para o poder público quanto para
326 a sociedade civil, com base na paridade do conselho. E aí pode entrar essa proposta
327 que já foi colocada aqui: um ano ser da sociedade civil, outro ano do poder público.
328 **Presidente:** Você está falando em caso de indicação do governador. **Dr. Sérgio Cruz:**
329 Em caso de indicação do governador. **Presidente:** E aí o cara saiu por a caso, esse é
330 o problema. **Dr. Sérgio Cruz:** Não, estou falando no cargo de vice. Hoje sendo o
331 secretário de cultura, a vice-presidência ela sempre vai ser a sociedade civil, entendeu?
332 Porque a cadeira do poder público já está para presidir aqui, entendeu? a vice-
333 presidência é a sociedade civil. **Presidente:** Mas sendo indicado pelo governador,
334 subentende que é um representante do poder público? **Dr. Sérgio Cruz:** Não, porque
335 não é uma cadeira. Se ele quiser indicar como presidente do conselho, ele vai indicar.
336 [Inaudível] apesar de poder [Trecho inaudível]. **O Presidente:** Isso se resolve muito
337 fácil, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, mas vai
338 ter que ter [inaudível], é isso que estou dizendo. **Presidente:** Estou dizendo que se há
339 uma possibilidade de se ter um identificador [inaudível] processo então siga com a
340 celeridade no processo, está entendendo? E não que não vai ser secretário de cultura
341 [inaudível] que seja mas que se tenha uma via que se deixe em aberto desse tipo de
342 processo. **Dr. Sérgio Cruz:** Então tá, só estou tentando assim organizar tudo que aí
343 vocês podem discutir e depois chegar as conclusões. **Presidente:** Mas eu acho que o
344 texto precisa ser montado, como é que vai ser esse texto? É uma ideia que precisa ter
345 avaliação. **Dr. Sérgio Cruz:** Não, é uma ideia que precisa ser amadurecida. **Presidente:**
346 [inaudível] visto a legalidade, visto de todos os ângulos, porque depois vem a questão:
347 “Ah, se eu sair, o segundo presidente, o que vai acontecer? Quem assume? Quem vai?”.
348 [inaudível] E isso abre oportunidade para que, no futuro, tenhamos uma indicação
349 diferente para a presidência do CONEC, feita pelo Governador. E pode ser qualquer
350 pessoa, votada ou não, político ou não político. Então, são muitas alternativas.
351 **André Durand:** Eu só queria contribuir nessa discussão, porque assim a gente
352 analisando a maioria dos regimentos internos, por exemplo, novamente aqui, citando o
353 de Roraima, a nomeação do presidente do conselho é por parte do governador e o vice
354 também pelo governador. Mas aí a sociedade civil está indicando o vice, a gente tem
355 uma normativa dentro do conselho nacional de política cultural e do sistema nacional de
356 cultura que as presidências do conselho porventura elas sejam pela sociedade civil. O
357 que a gente está propondo é que, para que a vice-presidência, ela fique na sociedade
358 civil e que, já que o mandato é de 2 anos, que o outro ano seja da sociedade civil, o que
359 a gente não pode ser visto como uma pessoa incapaz de estar nesse lugar. A gente não
360 pode ser vista como uma pessoa que não tenha um conhecimento de causa sem estar
361 nesse lugar. A gente precisa enquanto participação social, demarcar esse lugar. E aí,
362 se a gente estiver futuramente, que tão logo esse governo acabe, o próximo secretário
363 ele não for todo de apoio a as políticas nacionais e de repente não quiser mais fazer
364 nada, e aí, como é que a gente fica? A gente nota aí o atual nomeado, ele vem das
365 políticas da área do esporte, a cultura ela se insere no esporte, mas ela tem uma outra

366 vertente, totalmente diferente do esporte, é um outro olhar, perpassa por todas as
367 linguagens da cultura, não especificamente do esporte, já leva pra área da saúde, então
368 a gente precisa também ter esse consentimento. É interessante que a sociedade civil,
369 ela possa se recompor com o poder público e o que a gente pleiteia é que, na ausência
370 do presidente o próprio Conselho indique um presidente de interino que saia da
371 sociedade civil, que a gente possa também estar nessa linha discursiva. Essa é minha
372 contribuição e a gente tem documentações que nos validam e nos dão subterfúgios e
373 nos dão e nos dá um subterfúgio, nos dão informações de como o sistema nacional de
374 cultura, nas suas entrelinhas, que ele diz que os presidentes do conselho devem ser
375 membros da sociedade civil. Obrigado. **Presidente:** Só para constar, então,
376 Conselheiro André o senhor está propondo que haja também texto com sentido que
377 possa sim a presidência ser exercida por alguém da sociedade civil, é isso? Você quer
378 um texto nessa pegado. **André Durand:** Sim, com certeza, a gente tem que ter
379 respaldo, presidente Dudson, a gente precisa ter um preâmbulo que já vá dizendo
380 porque quando a assembleia vê, ela vai procurar saber de onde veio esse preâmbulo
381 existiu, linguagens das conferências nacionais, ou seja, testemunha que que não
382 aceitavam, por exemplo, o fator amazônico dentro de um preâmbulo, foi-se montado um
383 texto que abarcou todo mundo e adentrou, então acredito que um preâmbulo antes
384 dizendo que essa troca, que essa substituição venha da sociedade civil, a gente vai
385 estar aí, considerando essa questão do sistema nacional de cultura, no que preconiza
386 que eles indicam dentro da normativa que os presidentes desses conselhos também
387 estejam a sociedade civil. **Presidente:** Certo, conselheiro André o dr. Sérgio está
388 falando aqui essa questão das dificuldades, a gente vai pedir, viu que o senhor com
389 certeza, monte também um texto nesse sentido, dr. Sérgio, e a gente vai analisar porque
390 essa questão de que o cara vai ter que responder que o cara vai ter que fazer, isso a
391 gente já sabe de muito tempo a pessoa que se propôs isso com certeza vai ter que
392 passar por todos esses percalços aí de estar respondendo o que for necessário, o
393 conselheiro está levantando essa possibilidade eu vou endossar nas falas do
394 conselheiro para que a gente tenha um texto nesse sentido, não fico só o texto, o
395 primeiro ou segundo, e o terceiro que eu acabei de colocar, mas que haja texto também
396 nesse sentido. E aí, conselheiro, você tem toda a força da de seu segmento e de quem
397 mais acreditar na ideia para estar apoiando isso na assembleia para estar defendendo
398 a necessidade desse na assembleia, e eu tenho certeza assim que nós temos muitos,
399 muitas pessoas capazes de serem eleitos na frente de um trabalho, de se dedicar a
400 esse trabalho de estar gerindo no conselho de cultura de fato, de direito, tem todas as
401 responsabilidades. Então, penso, dr. Sérgio, que sim, nós vamos montar um texto
402 conforme o André está propondo e isso vai ser analisado no pleno, não quer dizer que
403 vai ser aprovado, mas se no pleno aprovado dessa maneira, a gente
404 encaminha. **Ludimar Kokama:** Conselheiro André, eu solicito que se o senhor
405 puder me enviar a portaria do MinC que foi aprovado na conferência nacional para que
406 eu possa fazer uma leitura desse material, por favor. **André Durand:** Sim senhor,
407 conselheiro Ludimar. **Presidente:** Isso é importante, André, para que a gente tenha
408 conhecimento dessa pauta como um todo, até para a gente poder estar argumentando
409 de forma correta em cima do que está sendo indicado. **André Durand:** Sim, senhor.
410 **Presidente:** Não é que a gente vai fazer dessa forma, mas se está tendo um indicado,
411 cabe para nós agora analisarmos isso e realmente, se a gente for avaliar o processo os

conselhos são para isso para gerir esse processo, para estar frente muito com o poder público e no momento, se a gente for avaliar, estou realmente a balança está muito desigual. Hoje tem toda uma estrutura realizada pela SEC, tem uma Presidência que é da SEC que tem uma vice-presidência que é da SEC, e a gente aqui fica quase que apenas tendo que, entre aspas, legalizar e decorrer da pauta. Então, muitas vezes a gente se sente, vai ser nesse lugar, por mais que a gente tem as nossas dificuldades muitas vezes temos as nossas falhas, mas devido a forma que está hoje, consegue, nós temos que nos virar lá fora para sobreviver. Então eu acho que cabe toda uma reformulação, uma forma de pensamento que nós estamos começando agora. **Dr. Sérgio Cruz:** Você está falando de remuneração ou da atuação do CONEC?

Presidente: Não, eu estou falando de um todo, estou falando da atuação como um todo do poder público, não estou dizendo que fazendo sei lá, nada errado. Estou dizendo que hoje a sociedade civil está prejudicada nesse processo pelo fato de que não temos uma presidência que possa pensar como artista e sim apenas como administração. Nós não temos uma vice-presidência e possa estar pautando junto à presidência, perdemos novamente e vice-versa. Então quer dizer, quando você está paritário numa situação, não quer dizer que você esteja igual, você está paritário, mas se for levar ao pé da letra o poder público e o povo que sempre tem contra argumentações, então, enfim. **Dr. Sérgio Cruz diz:** Eu vou levantar aqui alguns pontos para flexão. Qual foi a votação que teve até hoje no CONEC onde a sociedade civil perdeu um ponto pelos votos do poder público. Esse é um ponto para reflexão. O segundo: todos os editais que saíram agora na ali passaram pelo CONEC e foram aprovados pelo CONEC sem nenhuma alteração e se a sociedade está reclamando do edital, então não é culpa do poder público. O que faltou foi uma análise do edital, o edital, se vocês quiserem “montar” o edital, tudo bem, vocês podem levar essa demanda sem problema algum para a secretaria. Entretanto, os editais que vocês votaram não quer dizer que eles vão efetivamente cumprir os objetivos deles. Então, quando se faz um edital lá pela ASPC, a ASPC propõe para vocês como ouvidores da sociedade. Então, o que ela quer? “Olha, está aqui, eu estou falando para vocês esse edital, só vai ser publicado e aberto para os artistas se vocês aprovarem, leiam, verifiquem se vocês não forem aprovar, fale o que que vocês querem alterar ou não”, e é para ser feita alteração. Então é isso que eu estou falando quando você começou a falar, eu entendia que já estava falando da remuneração. Agora, se vocês estão falando de perda de poder no conselho, eu não participei em todos esses assuntos, mas de todas as votações onde eu estive presente, nunca, nenhuma demanda da sociedade civil perdeu uma votação para poder público, primeiro ponto. Segundo ponto, todos os editais que estão aí na praça, eles passaram pelo CONEC e foram aprovados, e não foram embargados em qualquer outra coisa pelo poder público, pelas cadeiras do poder público. Então, nesses 2 pontos é que eu coloco para vocês refletirem a situação, agora a questão da remuneração, que é o próximo ponto aqui que vai ser dado aí já são outros quinhentos. Eu até entendo, como já sempre falei, desde a época do primeiro secretário geral, que era para fazer um levantamento, “olha, procure nos outros Estados, e na grande maioria dos estados é uma função não remunerada”. Eu, particularmente, não acho que não devia ser remunerada. Eu não acho que, tem que ser remunerada. Agora, sempre falei, tragam para gente poder montar uma situação, porque sempre eu falo, tem que defender o ponto de vocês para defender o

458 ponto não é só argumentar, é vocês também botarem normas, botarem um fundamento
459 legal que possa combater qualquer coisa que vá bloquear o pedido. **Presidente:** Pois
460 é, então vamos lá agora contra argumentação até porque estamos aqui para isso.
461 Vamos finalizar para darmos continuidade a leitura e daqui a pouco vamos encerrar isso
462 aqui. Mas eu vou dizer o seguinte, toda vez que você faz uma leitura, seu lado jurídico,
463 olhando para baixo isso vai parar no pleno, nunca houve uma votação [inaudível],
464 muitas vezes por falha nossa, nós deixamos que a ASPC porque ouviu a sociedade que
465 ela faça daquela maneira e a gente aprovou. Nós estamos acabando com isso daqui
466 para frente. Não é porque o cara reuniu um grupo maior e decidiu pelo que é quase
467 correto que a gente vai aprovar. Acabamos de ter uma reunião agora de manhã, que
468 nós desaprovamos coisas que foram pautadas aqui dentro, beleza, primeiro fato é
469 isso. Mas como estamos falando de poder, estar à frente de um processo, nós estamos
470 falando de mudança de pensamento, hoje, se você pegar a presidência da SEC e vice-
471 presidência da SEC, vai repetir o que o senhor está me dizendo: estudo financeiro,
472 capacidade de gestão, mas isso tudo passa por vontade política onde você pode tirar
473 vírgula daqui e colocar vírgula do outro lado, mas para isso você tem que ter
474 representatividade, você tem que ter a presidência, você tem que ter a força do poder
475 indígena, de uma cultura popular com vez e voz, e não apenas o
476 Conselheiro Ludimar dizendo assim: poxa, queria que tivesse um salário ou eu queria
477 está levando o conselho para um interior, CONEC itinerante. Quando a gente está
478 pedindo essa autorização, você está pedindo para um presidente do poder público,
479 então se você pede para um igual ao seu com certeza o governador, quem estiver a
480 frente politicamente, vai olhar diferente, “será que não é melhor que a gente atenda essa
481 demanda?”, muitas vezes é tão simples e é disso que nós estamos falando. Essa
482 questão da legalidade financeira da Sefaz, eu que a gente vive em um Estado que é tão
483 pobre de marré, marré, marré que nada pode, mas eu lhe garanto uma coisa: a hora
484 que a sociedade bater na porta dentro da legalidade, bonitinha, arrumada essa coisa
485 muda, e nós estamos começando isso agora uma conversa que vai ser aprofundar muito
486 mais, vai passar o Dudson, vai passar o Ludimar e pessoas melhor que eu vão sentar
487 aqui e, quem sabe, nós plantamos uma semente que pode estar chegando com o
488 presidente do conselho eleito pelos artista dizendo: meu governador, temos R\$
489 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais) vindo de um governo federal, como é que
490 eu faço para o senhor colocar 20% de contrapartida e a gente leva isso aos artista.
491 Então, chefe, nós estamos falando de um presidente apontado pelo poder
492 público que faz parte do grupo do governador, do grupo do prefeito ou do grupo do
493 deputado, nós estamos falando de um presidente do conselho que é das artes visuais,
494 que é da cultura indígena etc. Então, são universos totalmente diferente, o universo da
495 legalidade e o universo do querer político, e a gente é isso, a gente é força política dentro
496 da representação do nosso público simplesmente. **Ludimar Kokama: No Art. 7º. No**
497 **seu Parágrafo único:** As sessões extraordinárias não serão remuneradas. Como
498 sugestão do conselheiro André Durand – que a participação dos conselheiros e
499 conselheiras seja remunerada, a exemplo das reuniões ordinárias. **Dr. Sérgio Cruz:**
500 Aqui entra aquela situação, aqui é uma sugestão minha, não é uma consideração, é
501 uma sugestão. Se vocês forem pedir a cadeira, peçam formalmente, protocolando o
502 requerimento. Se depois não tiver dinheiro para “abrir” a cadeira – situação em que o
503 conselheiro Elson pediu a separação da cadeira dele – se não fizerem o pedido da

separação da cadeira, também não peçam isso (remuneração das seções). Porque, independente do ponto da remuneração, toda vez que entra em questão financeira, precisará passar por análise impacto financeiro, e aí, trava o processo de vocês. No caso dos sete que foram reeleitos, eles vão “estar fora” (não podem se candidatar novamente). Eu estou sugerindo que façam uma reforma pequena agora para garantir as condições da reeleição de todos, e em uma próxima gestão, façam ajustes nas cadeiras. E por que essa sugestão? Primeiro, porque vocês vão descobrir agora o tempo de trâmite que está por vir. Vocês não vão descobrir o tempo de trâmite do estudo do impacto financeiro (pois cada caso é um caso), mas vão descobrir o de tramitação de aprovação da legislação. Se o processo da reeleição levar 2 anos pra serem aprovados pela Assembleia, sem a análise do impacto financeiro (pois não precisará), então, vocês já sabem que questões que precisem desse estudo dará trabalho para várias gestões. **Presidente** Senhores conselheiros, estamos recebendo essa sugestão do Dr. Sérgio, a gente sabe do nosso poder de está mobilizando, porém quando cai em berço esplêndido, a gente já sabe que a coisa pode não acontecer. Deixo em aberto para que vocês analisem se realmente existe a necessidade de aumento de cadeira ou divisão de cadeira ou de uma luta mais aprofundada em busca de outras cadeiras para esse processo, e vocês vão ter até o pleno para decidir o rumo que a coisa vai tomar. **Ludimar Kokama** dá prosseguimento a leitura do **Art. 11**, que norteia as competências das Câmaras Setoriais. O conselheiro André Durand pediu vistas. Sugestão do conselheiro André Durand – ressaltar a opinião, argumentação e decisão das câmaras setoriais no final do pleno. Quanto ao Art. 13, que trata da remuneração dos membros do Conselho Estadual de Cultura, que receberão remuneração mensal pelo desempenho das funções de conselheiros, a título de gratificação, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Dr. Sérgio Cruz**: Tem um artigo, mas acho que deve ter sido tratada em outra reunião, no Parágrafo Único do artigo 9, sobre aquela alteração do artigo 9, talvez isso deva está lá mais para frente, mas se não tiver, porque aqui está a observação aqui no parágrafo Único: conselheiro André Durand e conselheiro Dudson Carvalho. Está a observação aqui: **Art. 9º. Parágrafo único**. Ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura caberá o voto de quantidade e, em caso de empate, o voto de qualidade. (Conselheiro André). Então, aqui tem observação. E aí o texto pelo o que eu estou vendo aqui não sei se. (Interferências). **Lydia Lucia**: Bom, deixa eu explicar uma coisa para vocês. Eu sei que a memória da gente é muito maravilhosa, mas eu segui a orientação de fazer por reunião. Então, assim, nas primeiras reuniões foi lido tudo e comentado. Na segunda, já foi aprimorando. E, na terceira reunião, Sérgio, é que entram as conclusões, que foi a última reunião que nós tivemos aí, presente. Então, não é que haja uma disparidade ou um erro não. Ele está na sequência de reunião e nos encaminhamentos de vocês. Aí, assim, tem algumas pessoas, eu não sei quem está com o microfone aberto, eu estou em casa, mas estou fazendo a relatoria daqui, anotando o que é possível anotar, porque, quando faz o encaminhamento, eu vou anotando. Então, assim, está depois do artigo 14 porque foi em outra reunião. Então, assim, só seguindo a métrica do que está aí, só seguindo o que o Ludimar está lendo, que aí vocês vão entender. Primeiro: essa parte do voto do presidente foi discutida na última reunião. Nós estamos ainda na segunda. Nós temos três reuniões, para que você possa entender. Então, não há conflito. **Dr. Sérgio Cruz**: Perfeito, conselheira. Eu só falei aqui para

lembrar que, nesta reunião, entendo que, nas outras reuniões, foram novamente cortados alguns pontos de outros artigos. Eu só fiz questão de lembrar porque pulou do artigo 7º para o artigo 11. Então, pulou o artigo 9º. Tanto que eu fiz aqui a ressalva: “Olha, talvez esteja mais lá para frente, em outras reuniões.” Em momento algum foi colocado aqui que a senhora não registrou nesta reunião que estamos discutindo agora, que é a reunião do dia 2 de janeiro. Eu só fiz a ressalva. Então, lá na frente, a gente vai ver. Se for, como a senhora falou, que foi na última, e se for necessário, a gente coloca lá sem problema algum. E pode adicionar também agora, sem problema algum, nesta reunião de hoje. **Ludimar Kokama** dá prosseguimento a leitura do **Art. 13. Sugestão do Conselheiro Ludimar Kokama** - Usar a UFIR como referência para o reajuste dos jetons dos conselheiros, sendo aplicado o valor de 34 UFIRS em 2025. Indicamos também que a área administrativa do CONEC- AM seja contemplada com essa atualização de valores. **Ponderação: Dr. Sérgio** - O aumento da comissão dos conselheiros da sociedade cível deve respeitar a paridade, ou seja, a comissão será dada a todos os conselheiros. **Dr. Sérgio Cruz:** Eu entendi o que a relatora falou, que, na verdade, não seria comissão, seria gratificação — o aumento da gratificação. Ou seja, a gratificação será dada a todos os conselheiros. E, só ressaltando aqui, eu me lembro que foi pedido até para fazer uma consulta, e eu não identifiquei qual o valor que consegue chegar a um valor. **Ludimar Kokama:** Tem que [inaudível] a Sefaz, fazer a consulta através da conselheira [inaudível], porque, assim, eu já pesquisei várias vezes se tem algo referente ao UFIR do Estado, e não tem. Por enquanto, só da cidade de Manaus. O único que eu encontrei foi o UFIR do Rio de Janeiro. **Dr. Sérgio Cruz:** O Estado tinha uma UFIR, só que essa UFIR parou de ser atual. **Ludimar Kokama:** As UFIRs são integradas nas questões de multas. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, sim. **Ludimar Kokama:** Ou seja, quando alguma empresa é multada, vai cair um efeito em cima da UFIR. **Dr. Sérgio Cruz:** Isso, a UFIR é nacional. **Ludimar Kokama:** Art. 13. Argumentação do conselheiro **Elson Rocha:** precisamos respeitar a paridade, pagamento por sessão, manter 08 sessões como o de reuniões ao mês. Argumentação do conselheiro **Pedro Cacheado:** verificar o teto salarial dos conselheiros do poder público. Ajustar o valor da gratificação ao número de participações em sessões. Ausência em 3 (três) sessões ao mês, a gratificação será cortada na íntegra. Que seja repassado o pagamento aos suplentes, pela participação nas sessões. Salário para todos os Conselheiros e equipar o CONEC. Art. 14. As despesas necessárias à implantação e manutenção do Conselho Estadual de Cultura. **Ludimar Kokama:** Investimento na sede individual para o CONEC. Autonomia das ações específicas do CONEC-AM. **Ponderação: Dr. Sérgio:** Consultar um contador que tenha conhecimento em contabilidade pública, verificar a Lei do Fundo Estadual de Cultura sobre CNPJ dos fundos de cultura. **Dr. Sérgio Cruz:** Então, o que eu quis colocar aqui, eu acho que vai precisar ter um investimento. **Ludimar Kokama:** [inaudível]. Eu sempre coloquei desde a primeira reunião que participei aqui, eu perguntei por que não tinha o fundo estadual de cultura Não só foi enviado para ajustar a questão da PNAB e da LPG, mas, assim, creio que o fundo estadual de cultura deveria estar orçado dentro do PPA com o repasse através da Secretaria de Cultura, como é feito também nos municípios. **Dr. Sérgio Cruz:** Eu não sei [inaudível]. tem que pedir para a SEC um contador. Como eu falei da outra vez, eu não sou contador, então, o que eu sei — apesar de entender muito de contabilidade — é que está lançado, tem orçamento dentro do PPA,

596 tem orçamento na LOA, mas o repasse, salvo engano [inaudível] é apenas para garantir
597 que tem esse espaço na verba, no orçamento. Esse dinheiro não está sendo utilizado,
598 não está sendo efetivado até onde eu sei. Por quê? Porque não tinha o conselho ativo.
599 Então, a partir desse momento, onde o conselho já estava ativo, tem que
600 questionar, porque o PPA tinha colocado lá [inaudível]. **Ludimar Kokama:** Se possível,
601 doutor, [inaudível]. Assim, dentro da estrutura da ManausCult, tem no PPA a LDO e a
602 LOA, e, anualmente, é repassado o valor X para a manutenção do Conselho Municipal
603 de Cultura. **Presidente :** Todas essas leis chegaram. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, é isso que
604 eu estou falando. Toda essa estrutura, por exemplo, eu acho que dentro da [inaudível],
605 valor de manutenção [inaudível], essas coisas assim. Então, não sei [inaudível]; vocês
606 têm que realmente pedir pela [inaudível]. **Ludimar Kokama:** Estava falando com a
607 equipe técnico-administrativa, tentar custear com o recurso que vai para lá, e fora o
608 recurso que foi destinado para [inaudível]. **Dr. Sérgio Cruz:** Então, o que eu acho que,
609 neste momento, quem pode dar essa informação é a ASPC. **O Presidente:** Não estou
610 te falando, Ludimar, a gente precisa fazer uma reunião com o novo presidente,
611 precisamos apresentar alguns caminhos possíveis. [inaudível]. Vontade política não dá.
612 **Ludimar Kokama:** Dá prosseguimento à leitura: Reunião extraordinária – dia 10 de
613 janeiro de 2025. **Art. 9º.** As decisões proferidas pelo Plenário, por maioria simples de
614 votos, com exceção das matérias que exijam quórum qualificado, nos termos do
615 Regimento Interno do Colegiado, serão reduzidas a termo, exteriorizadas na forma de
616 atos, deliberações e resoluções. Por sugestão dos conselheiros **Dudson Carvalho** e
617 **André Durand**, foi acrescentado o **Parágrafo único:** O Presidente do Conselho
618 Estadual de Cultura apresentará o seu voto apenas nos casos em que houver empate,
619 sendo voto de qualidade, seguindo a posição da sua cadeira. **Art. 11.** Às Câmaras
620 Setoriais compete fornecer subsídios para a definição de políticas, diretrizes e
621 estratégias dos respectivos setores culturais, bem como para a tomada de decisão
622 sobre temas transversais e emergências relacionados à área cultural e apresentar as
623 diretrizes dos setores representados no Conselho, pela aprovação do Plenário. Por
624 sugestão do conselheiro **André Durand**, foi acrescentado o **Parágrafo Único:** As
625 câmaras são a voz de representação dos diversos segmentos da cultura, levando as
626 suas demandas e necessidades para os espaços de decisão política, representando os
627 diversos segmentos da cultura. Ao reunir diferentes visões e experiências, é possível
628 enriquecer o debate e encontrar soluções mais eficazes para os setores culturais que
629 não estão contemplados nos assentos do CONEC, mas que são extremamente
630 relevantes para os trabalhadores culturais no Estado do Amazonas. **No Art. 14,** que
631 trata das despesas necessárias à implantação e manutenção do Conselho Estadual de
632 Cultura, os conselheiros **André Durand** e **Ludimar Kokama** apresentaram sugestões.
633 **A sugestão do conselheiro Ludimar Kokama:** que sejam analisadas formas de um
634 investimento em ter uma sede individual do CONEC, aumentando a autonomia deste
635 Conselho. **Ponderação: Dr. Sérgio Cruz:** Consultar um contador que tenha
636 conhecimento em contabilidade pública, verificar a Lei do Fundo Estadual de Cultura
637 sobre CNPJ dos fundos de cultura. Na reunião, foram discutidos que sejam dispostos e
638 adequados nos seus conteúdos. **Pedro Cacheado:** Estipular regras quanto a
639 participação dos conselheiros nas reuniões. Exemplo: ausência em três reuniões
640 consecutivas, não recebem jetons; os suplentes em substituição aos titulares nas
641 reuniões, recebem os jetons daquela sessão; adequar a remuneração dos conselheiros

dos órgãos públicos para que os mesmos não ultrapassem o teto legal remuneração das suas categorias; equipar o CONEC- AM. Captar recursos financeiros para a manutenção do conselho, para desafogar a Secretaria de Estado da Cultura; ter uma dotação orçamentaria para despesas, investimento, custeio da manutenção do CONEC- AM. **Dr. Sérgio Cruz:** Esse ponto que não tem aqui, talvez seja isso que foram passados para vocês, e por que não tem essa anotação do secretário aí? Porque a estrutura está dentro da estrutura da SEC. **Presidente:** Pois é, aí que está o grande problema que precisa ser discutido. A gente vai disso aqui [inaudível] mas de forma individual com quem quiser faremos com relação a essa que aí que está o grande problema. **Ludimar Kokama** dá prosseguimento a leitura do **art. 14**. Consultar formas de pagamento de outros conselhos nacionais e verificar o modelo de pagamento aos conselheiros do Concultura, pois é um exemplo que deu certo. Essa parte que vai apresentar no pleno [inaudível] onde os conselhos são remunerados [inaudível] que o pagamento é feito através do JETON e é pago uma remuneração para um [inaudível] e se necessário seja convocada e elas não serão convocadas é assim que é feito lá, mas não tem uma garantia porque a remuneração ela tem que ser colocada em votação. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, mas como eu já falei também, desde o primeiro [inaudível], eu falo: olha, tem que conhecer um pouquinho, se você ver são três níveis que temos: o federal, municipal e estadual. Então, cada um, cada esfera tem o seu formato de remuneração. O município sempre vai pagar a mais e o Estado, juntamente com a União [inaudível], federal, são instrumentos [inaudível]. Eu não sei nem quanto recebe, então o Elson pode complementar depois. **Ludimar Kokama:** Tipo assim, o Conselho Estadual da Bahia [inaudível], maior, em torno de R\$ 4.000,00 e pouco. **Dr. Sérgio Cruz:** Mas não é pago os R\$ 4.000,00 como gratificação, tenho certeza. Lá os R\$ 4.000,00 devem ser pagos conforme a quantidade de sessões, lá é JETON. **Ludimar Kokama:** Só que JETON é calculado em cima da unidade fiscal. Porque lá no município, querendo ou não, a gente [inaudível]. **Symone Farias:** Alguém vai responder por essa conta aí. **Dr. Sérgio Cruz:** Sim, com certeza, está errado. **Ludimar Kokama:** Só que lá entra como cargo comissionado, tem contracheque e tudo. Porque quando fomos eleitos. **Symone Farias:** Solicitando ao RH, vocês recebem o contracheque todo mês. **Ludimar Kokama:** Na semana que tomamos posse lá no município, foi recolhida toda uma documentação para dar entrada [inaudível], não tinha nada, nenhum município [inaudível]. **Dr. Sérgio Cruz:** Porque é o seguinte: na prestação de contas, leva de quatro a cinco anos para chegar no pleno, e aí vai devolver para pegar e fazer jurisprudências. Quem vai responder é o presidente, porque é o seguinte: conselho é conselho, nenhum conselheiro do Brasil tem [inaudível]. **Presidente:** Mas, assim, gente, foi feita a leitura aqui. Agradeço a todos que tiveram paciência de estar aí aguardando, mas estamos encerrando esta leitura. Vejo que tudo o que foi falado foi contemplado. Agora vai ser trabalhado em cima de uma ata e do texto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 6ª Reunião da Comissão, ficando determinada a elaboração da respectiva ata, para registro e formalização dos assuntos discutidos e dos encaminhamentos realizados.

DUDSON CAMPOS CARVALHO

Presidente – 6ª Reunião Comissão de
Legislação e Normas do CONEC

LYDIA LÚCIA NUNES DE SOUSA

Relatora - 6ª Reunião Comissão de
Legislação e Normas do CONEC

LISTA DE PRESENÇA:

MEMBROS DA COMISSÃO:

1. Ludimar Nunes Gonçalves – Vice-Presidente da Comissão de Legislação e Normas do CONEC;
2. Marcos André Durand Pereira – Mediador em Exercício;
3. Lucimar Bezerra Marques – Suplente da Relatora;

CONVIDADOS:

4. Jordania Damasceno Galdino – Titular Representante da Cadeira de Teatro;
5. Elson Silva da Rocha – Titular Representante da Cadeira de Folclore e Carnaval.
6. Pedro Henrique Secatti Cacheado – Titular Representante da Cadeira de Audiovisual;

ELABORAÇÃO DA ATA:

7. Vanuza da Silva Santos – Assistente Administrativa Equipe CONEC.

TRANSCRIÇÃO:

8. Luan Yano Figueiró Barbosa – Estagiário Equipe CONEC;
9. Mirelly Chunia Marques – Estagiária Equipe CONEC.

EQUIPE JURÍDICO ADMINISTRATIVO CONEC:

10. Sérgio Ricardo Mota Cruz – Assessor Jurídico;
11. Symone Juliana Ribeiro Farias – Assessora Administrativa;
12. Jennyfer Balbi e Silva – Assistente Administrativa.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

13. Eduardo Farias de Souza – Estagiário Equipe CONEC.

